



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 607/2005

A Câmara Municipal de Antonio Olinto Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA:

Dispõe sobre o pagamento de 13º salário aos integrantes do Conselho Tutelar.

Art. 1º - Fica assegurado aos integrantes do Conselho Tutelar o pagamento do 13º Salário ou gratificação de Natal, a partir do exercício de 2005.

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor após sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 16 de novembro de 2005.

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL _____

DATA 23 a 24/11/05

Nº 1366